



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2588, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Declara de utilidade pública uma área de terras rural com 24.219,28 metros quadrados, ou seja, 1,0008 alqueires paulista, localizada na Fazenda Guaiuvira e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, destinada à ampliação do Distrito Industrial II, uma área de terras rural com 24.219,28 metros quadrados, ou seja, 1,0008 alqueires paulista, localizada na Fazenda Guaiuvira que consta pertencer a Marina Bastos Conde; Marcílio Villela Bastos e sua mulher Sylvia de Castro Bastos; Nidia de Castro Bastos; Mário de Castro Bastos; Marcelo de Castro Barros; Lúcia de Castro Bastos; Rosália Conde Acquaro e seu marido Marcos Kamla Acquaro; Rosana Conde Porto e seu marido Márcio de Castro Porto e a Regina Maria Bastos Conde, conforme matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, sob nº 4.319, Livro 02, por ficha, de 21 de setembro de 1984 descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco M, cravado do lado ímpar do prolongamento da Avenida Perimetral (prolongamento do Distrito Industrial II), distante 2.760,49 metros do cruzamento desta Avenida Perimetral com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; desse marco parte até o marco M1, rumo 36º35'NE na distância de 134,45 metros, confrontando com o prolongamento do Distrito Industrial II; deflete à direita e segue rumo SE 66º25'NW confrontando com a Fazenda Guaiuvira na distância de 169,76 metros até o marco M2; deflete à direita e segue rumo SW 23º35'NE, confrontando com a Fazenda Guaiuvira na distância de 131,00 metros até o marco M3; deflete à direita rumo 66º25'SE e segue confrontando com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, na distância de 200,00 metros até encontrar o marco M, início e fim do presente roteiro, perfazendo uma área total de 24.219,28 metros quadrados, ou seja, 1,0008 alqueires paulista."

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pompéia

24 JUN 1998

Recebido

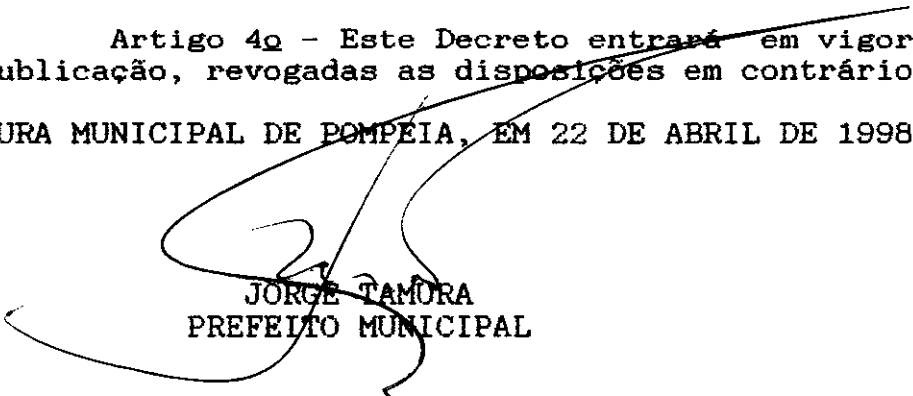


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2588/98

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE ABRIL DE 1998.


JORGE TAMORA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA